

LEI Nº 734, DE 30.06.1970.



APROVA TERMO DE AJUSTE COM O CARGO LOCAL DA CAMPANHA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 1.000,00, PARA O ATENDIMENTO DA RESPECTIVA DESPESA.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º, item II, da **Lei Orgânica** do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É aprovado o termo de ajuste para execução do programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério, da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Esteio, cujo instrumento é anexo, fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - É o Poder Executivo do Município autorizado a abrir o crédito especial na importância de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) destinado a atender as despesas decorrentes do ajuste de que trata o artigo primeiro desta lei e para os fins a que se refere a cláusula quarta do respectivo instrumento.

Art. 3º - Servirá de recurso a despesa mencionada no artigo anterior, a redução em igual quantia do saldo financeiro apurado em balanço patrimonial, relativo ao exercício de 1969.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente, lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de junho de 1970.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal